



**Resolução nº 13/2023 de 01/06/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 18/2022 de 22/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Abrigo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000.	CASA LAR DOCE LAR	
01.001.00.000.0000.0.000.	CASA LAR DOCE LAR	
01.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
01.001.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
01.001.08.243.0001.0.000.	PROG. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ATENÇÃO A MENORES	
01.001.08.243.0001.1.001.	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA CASA LAR DOCE LAR	
- 3.0.00.00.00.00	1001 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1001 APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio, São João do Ivaí, Paraná, em 01 de junho de 2023.

**CARLA SUZI EMERENCIANO  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**